



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 4.391/2025

15 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 210 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
GABINETE DO PREFEITO	2
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
DECRETO N.º 433/2026	2
EDITAL Nº 001/2026	4
PORTARIA Nº 387/2026	4
PORTARIA Nº 389/2026	5
PORTARIA Nº 390/2026	5
PORTARIA Nº 391/2026	6
PORTARIA Nº 392/2026	7
PORTARIA Nº 393/2026	7



GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS

Aviso de Retificação de Chamamento Público para credenciamento. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1909/2026 -Chamamento Público nº02/2026. Objeto: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos, taxas, tarifas, contribuições e demais receitas públicas municipais. Os serviços poderão ser prestados pelos seguintes canais: I - internet banking; II - aplicativos móveis; III - PIX; IV - QR Code; V - autoatendimento; VI - correspondentes bancários; VII - lotéricas; VIII - débito automático; IX - outros meios eletrônicos compatíveis com os sistemas municipais. Poderão participar deste credenciamento todas as Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito que cumprirem os requisitos deste edital. 3.2. A habilitação ocorrerá após apresentação dos documentos exigidos no edital de Credenciamento, observadas as necessidades do Município. Os documentos da habilitação poderão ser remetidos via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou ainda entregues diretamente na Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DO SUL - RS, sito Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, ROSÁRIO DO SUL/RS, no Departamento de Licitações, no horário das 7:30h às 13:45h, de segunda a sexta-feira. 3.5. A entrega da documentação necessária para participar deste processo de Credenciamento será, a partir do dia 02/06/2026 até o dia 10/06/2026, mas ainda restará aberto por 12 (doze) meses, para que todas as Instituições possam se habilitar, e sendo sempre no horário das 07:30h às 12:45 horas. 3.5.1. A abertura e análise da documentação do presente Credenciamento acontecerá de forma presencial no dia 11 de junho de 2026 às 09:00h no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DO SUL/RS e, após essa data, sempre que houver novos interessados. **Retificado quanto ao item nº 3.2, IV do edital, as demais cláusulas permanecem inalteradas.** Edital pelo. <https://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao>

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: a605b5ca-c2cd-4778-bdcd-28ca29d421cd

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 433/2026

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema Municipal de Mapeamento de Instituições Culturais e o Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Rosário do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover, proteger e valorizar as manifestações culturais e o patrimônio cultural material e imaterial;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da Administração Municipal, instrumento técnico para identificação, registro, salvaguarda e fomento das instituições, agentes, espaços e manifestações culturais de Rosário do Sul;

CONSIDERANDO a importância do mapeamento cultural e do inventário do patrimônio cultural para o planejamento de políticas públicas, elaboração de editais, destinação de recursos e fortalecimento da identidade cultural rosariense;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS





Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema Municipal de Mapeamento de Instituições Culturais e o Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Rosário do Sul, com o objetivo de identificar, registrar, documentar, salvaguardar e fomentar as atividades culturais públicas e privadas do Município.

Art. 2º O Sistema Municipal de Mapeamento de Instituições Culturais e o Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial observarão as diretrizes dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, da legislação federal aplicável e das normas municipais pertinentes à política pública de cultura.

CAPÍTULO II

DO MAPEAMENTO E REGISTRO DAS INSTITUIÇÕES

Art. 3º Fica criado, como instrumento administrativo de gestão cultural, o Cadastro Municipal de Instituições Culturais — CMIC, que poderá abranger:

I — instituições públicas, tais como museus, bibliotecas, centros culturais e órgãos de gestão;

II — instituições privadas, tais como Centros de Tradições Gaúchas — CTGs, piquetes, associações culturais, escolas de samba, coletivos artísticos e demais entidades, grupos e ações culturais do Município;

III — espaços culturais independentes, pontos de cultura, agentes culturais, artistas, artesãos, mestres de saberes tradicionais e demais pessoas físicas ou jurídicas com atuação cultural no Município.

Art. 4º O cadastro poderá ser utilizado como requisito administrativo para participação em editais, chamamentos públicos, ações de fomento, programas municipais de cultura e demais instrumentos executados ou geridos pelo Município, observadas as normas específicas de cada política pública e a legislação aplicável.

CAPÍTULO III

DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 5º O Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Rosário do Sul será realizado de forma contínua, adotando-se, sempre que possível, metodologia compatível com o Inventário Nacional de Referências Culturais — INRC.

Art. 6º O registro do patrimônio cultural imaterial será organizado, preferencialmente, nas seguintes categorias:

I — Saberes: conhecimentos da lida campeira, medicina popular, artesanato em lã e couro, culinária tradicional e demais modos de fazer transmitidos pela comunidade;

II — Celebrações: Festa de Nossa Senhora do Rosário, rodeios, carnaval de rua, festejos tradicionais e demais manifestações coletivas de relevância cultural;

III — Formas de Expressão: trova, payada, danças tradicionais, manifestações literárias regionais, artísticas, musicais e populares;

IV — Lugares: mercados públicos, praças históricas, espaços de memória, sedes comunitárias, locais de práticas culturais e sítios de significação cultural.

CAPÍTULO IV

DO FOMENTO E PLANO ANUAL

Art. 7º A Secretaria Municipal competente pela política pública de cultura poderá elaborar, anualmente, Plano de Fomento à Cultura, utilizando como subsídio os dados obtidos por meio do Cadastro Municipal de Instituições Culturais e do Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Art. 8º As ações de salvaguarda dos bens culturais inventariados poderão incluir apoio à transmissão de saberes, documentação, difusão em escolas municipais, registros audiovisuais, preservação de espaços de memória, incentivo à pesquisa e demais medidas voltadas à proteção e valorização da cultura local, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, ou órgão colegiado municipal equivalente, quando existente, terá papel consultivo e de





acompanhamento nas etapas de mapeamento, inventário e definição de diretrizes gerais de fomento cultural.

Art. 10. A Secretaria Municipal competente poderá expedir atos complementares, formulários, editais, orientações técnicas e demais instrumentos necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de junho de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 65cf2465-2b1f-4ec3-8cd8-8e7c8075b286

EDITAL Nº 001/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e no amparo do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo prazo de dois (02) anos, a contar de **24 de junho de 2026**, o **Concurso Público Municipal** para os Cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde- ESF 01 - ESF 02 - ESF 03 - ESF 04 - ESF 05 - ESF 06 - ESF 07 - Rural - EACS, Agente de Arrecadação Municipal, Agente de Fiscalização em Saúde e Meio Ambiente, Agente Sanitário, Arquivista, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Bibliotecário, Biólogo, Carpinteiro, Cirurgião Dentista Comunitário, Contador, Dentista, Desenhista, Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Comunitário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instalador, Mecânico Especializado, Médico, Médico Comunitário, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Pedagogo, Pedreiro, Pintor, Professor de Anos Iniciais (atuação na Zona Rural), Professor de Anos Iniciais (atuação na Zona Urbana), Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Comunitário, Telefonista, Tesoureiro, Topógrafo, Tratorista, Vigilante e Zelador, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2024, com resultado final homologado pelo Edital nº 18/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de junho de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: cd29d958-4174-43f8-bbbf-a07a8071f870

PORTARIA Nº 387/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Juliano Romer Martins Pacheco, Zelador, matrícula nº 233021-0, lotado na Secretaria Municipal





do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao Memorando nº 032/2026 do CRAS Galvane Senisse, o qual relata faltas injustificadas do servidor, em conformidade com os autos do processo nº 2026/06/002139.

O fato, se confirmado, torna o servidor incurso nas infrações previstas nos incisos I, III, IV, IX e X do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 274/2026, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **15 de junho de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de junho de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 58873d82-0d27-4983-a463-799793d7f8ab

PORTARIA Nº 389/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 13.105/2015, o Código de Processo Civil, e na Lei Municipal nº 1.685/1994, **DETERMINA** a instauração de **Processo Administrativo Especial**, com finalidade de analisar o processo administrativo nº 2026/06/002038, oriundo do Memorando nº 124/2026 da Secretaria Municipal de Obras, acerca da prestação de serviços de 90h de escavadeira hidráulica, pela empresa Matriz Leonardo Gonçalves Foletto LTDA, sem a confecção do prévio empenho, visando a apuração de eventuais responsabilidades e a verificação da possibilidade de tomada de demais diligências que se fizerem necessárias, se houverem, tudo em conformidade com o teor do processo antes mencionado.

Outrossim, designa a **Comissão de Processo Administrativo Especial** nomeada pela Portaria nº 059/2026 a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir de **15 de junho de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de junho de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 2384e947-70d9-4e87-a957-5d262bc69dee

PORTARIA Nº 390/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **Fernando**

Pereira Rodrigues, matrícula nº 232490-8, CPF nº 834.344.530-91, para exercer a função de **Gestor**, e os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas representações, para atuarem como **Fiscais**, ambos do contrato nº 196/2022.





Servidor	Matrícula	CPF	Representação
Fabício do Amaral Miranda	233096-9	678.329.970/87	Secretaria de Educação
Nádia Ronise S. da Rocha	234445-2	629.689.710/34	Secretaria de Educação
Jailson Silveira da Silveira	232337-0	002.702.980/88	Secretaria de Assistência Social
João Vitor Rosa Tolbe	234451-8	031.769.340/92	Secretaria de Estradas e Rodagens
Ébert C. Machado da Silveira	234526-2	533.548.000/97	Secretaria de Estradas e Rodagens
Kevellin Farias dos Santos	234528-6	053.735.330/50	Secretaria de Planejamento
Willian Lindemaier da Silva	234498-1	027.087.400/32	Secretaria de Desporto e Turismo
Anderson G. Cordeiro	234353-8	002.599.740/80	Secretaria de Saúde
Marçal C. Rodrigues Pacheco	231667-5	004.685.280/83	Secretaria de Saúde
Chaiane de Azevedo Alves	234476-2	031.270.579/46	Gabinete do Prefeito
Marcia Lisiane Pires Mengue	233020-9	001.013.520/00	Secretaria de Obras
Leandro Pacheco Rodrigues	234507-9	003.443.950-14	Secretaria de Obras
Marlon da Silva Martins	232342-4	955.050.910/91	Secretaria de Agricultura

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de junho de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 588c2078-6ffd-4906-a607-cae731cf8b5d

PORTARIA Nº 391/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **Fernando Pereira Rodrigues**, matrícula nº 232490-8, CPF nº 834.344.530-91 para exercer a função de **Gestor** e os servidores abaixo

relacionados, com suas respectivas representações, para atuarem como **Fiscais Técnicos**, ambos do Contrato nº 246/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnético, para atender a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

Servidor	Matrícula	CPF	Representação
Fabício do Amaral Miranda	233096-9	678.329.970/87	Secretaria de Educação
Nádia Ronise S. da Rocha	234445-2	629.689.710/34	Secretaria de Educação
Jailson Silveira da Silveira	232337-0	002.702.980/88	Secretaria de Assistência Social
João Vitor Rosa Tolbe	234451-8	031.769.340/92	Secretaria de Estradas e Rodagens
Ébert C. Machado da Silveira	234526-2	533.548.000/97	Secretaria de Estradas e Rodagens
Kevellin Farias dos Santos	234528-6	053.735.330/50	Secretaria de Planejamento
Willian Lindemaier da Silva	234498-1	027.087.400/32	Secretaria de Desporto e Turismo
Anderson G. Cordeiro	234353-8	002.599.740/80	Secretaria de Saúde
Marçal C. Rodrigues Pacheco	231667-5	004.685.280/83	Secretaria de Saúde
Chaiane de Azevedo Alves	234476-2	031.270.579/46	Gabinete do Prefeito
Marcia Lisiane Pires Mengue	233020-9	001.013.520/00	Secretaria de Obras
Leandro Pacheco Rodrigues	234507-9	003.443.950-14	Secretaria de Obras
Marlon da Silva Martins	232342-4	955.050.910/91	Secretaria de Agricultura

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de junho de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 5f45f3d2-d099-4da3-822b-616da83f1679





PORTARIA Nº 392/2026

Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **Beatriz Peres Brondani**, matrícula nº 231856-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio em Gozo, do período aquisitivo 2015/2020, a contar de **01 de julho de 2026**, conforme processo nº 2026/05/002066.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 15 de julho de 2026.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Registre-se e Publique-se.

Neuza Catarina Brondani Righi,

Chefe do Departamento de

Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 1a74d2b0-586b-4d84-a199-c94c0cdda65c

PORTARIA Nº 393/2026

Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER FÉRIAS** ao servidor abaixo relacionado, conforme os respectivos períodos aquisitivos, datas de início do gozo de férias e dias a serem gozados constantes da relação, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/1994.

Matrícula	Servidor	Per. Aquis.	Data Início	Dias Gozo
6330-7	Délia Izaura Figueredo Lima	2024/2025	15/06/2026	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 15 de junho de 2026.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Registre-se e Publique-se.

Neuza Catarina Brondani Righi,

Chefe do Departamento de

Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 97912452-33fa-452a-89c8-bdafbfff4cf2





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz
Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

